

Inclua-se na Ordem do Dia da

Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 14/9/1987

(Rubrica do Presidente)

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 14/9/1987

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1987

ASSUNTO:

115

PROJETO DE LEI Nº 113/87.

INICIATIVA:

Edil Laurito Campos

HISTÓRICO:

- Revoga a Lei nº 2702, de 15 de julho de 1987

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 14/9/1987

Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autua o Projeto supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 1988

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário: Nicolau Depes

2º Secretário:

2715
24/9/87



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 113/87

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2702, DE
15 DE JULHO DE 1987.

O Presidente da Câmara Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, usando de suas atri-
buições Legais: Faço saber que a Câ-
mara DECRETOU a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2702, de 15
de julho de 1987, que denomina Avenida Azenath de Moraes Soc-
lho, a rua Projobada nº 07, no Bairro Coremana.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1987.

Presidente

390-87

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 14/9/87

Rubrica do Presidente

Inclua-se na Ordem do Dia da Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 14/9/87

(Rubrica do Presidente)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PMDB, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja apreciado em Regime de Urgência, os Projetos de Lei n.ºs.: 113 e 114/87, de autoria do Edil Laurito Campos

[Handwritten signatures of several council members]

E. deferimento

Sala de Sessões, 14 de setembro de 1987

[Signature of Edil Laurito Campos]
Edil Laurito Campos



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 14 / 9 / 1987

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 113/87

- REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2702,
DE 15 DE JULHO DE 1987.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2702,
de 15 de julho de 1987, que denomina Avenida Azenath de
Moraes Coelho, a rua Projetada nº 07, no Bairro Coramara.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1987.

Laurito Campos
Edil Laurito Campos

JUSTIFICATIVA:

O Projeto que ora apresentamos, que Revoga
a Lei nº 2702, de 15.07.87, se funda em pedidos feitos
por familiares da homenageada, que pretende que seu nome
seja perpetuado no local onde ajudou a fundar a igreja
presbiteriana, no Bairro Aeroporto.

Desta forma, solicitamos aos Nobres Coelgas
que apoiem essa iniciativa.

Laurito Campos
LAURITO CAMPOS

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões. 14 / 9 / 1987

(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.

Sala das Sessões. 14 / 9 / 1987

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 113/87

-- REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2702,
de 15 DE JULHO DE 1987.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2702,
de 15 de julho de 1987, que denomina Avenida Azenath de
Moraes Coelho, a rua Projétada nº 07, no Bairro Coramara.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1987.

Edil Laurito Campos

JUSTIFICATIVA:

O Projeto que ora apresentamos, que Revoga
a Lei nº 2702, de 15.07.87, se funda em pedidos feitos
por familiares da homenageada, que pretende que seu nome
seja perpetuado no local onde ajudou a fundar a igreja
presbiteriana, no Bairro Aeroporto.

Desta forma, solicitamos aos Nobres Coelgas
que apoiem essa iniciativa.

LAURITO CAMPOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE Lei

N. 113/87

INICIATIVA: Edil LAURITO CAMPOS

RELATOR: Edil NICOLAU DE PES

PARECER

Souo pela aprovação,
para homenagear uma das
grandes educadoras do
município

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.
Sala das Sessões, 14/9/1987

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 14/9/1987

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N. 113/87

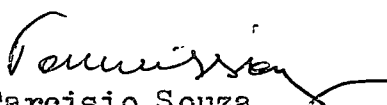
INICIATIVA: Edil Laurito Campos

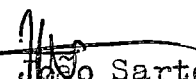
RELATOR: Edil Tarcisio Souza

PARECER

Nada temos a opor. Somos pela aprovação da matéria.

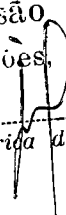
Sala das Comissões, 14 de setembro de 1987


Tarcisio Souza


José João Sartório


Ricardo Ferraço

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.
Sala das Sessões, 14/9/1987


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 14/9/1987


Rubrica do Presidente

ORGÃO OFICIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - EST. DO ESPÍRITO SANTO

ANO 22

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 1987

Nº 892

Lei n. 2702

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada Rua Professora Azenath de Moraes Coelho, a Rua Projetada nº 07 (sete) no Bairro Coramara, ligando a Rua 08 (oito) à 19 (dezenove) do referido Bairro.

Artigo 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 1987

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

Lei n. 2703

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada Rua Wolmar Buzato, a via pública que se inicia ao lado direito de Avenida Domingos Alcino Dadalto e vai terminar na propriedade do Sr. José Antonio Smazaro, no Bairro IBC

Artigo 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 1987

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DATA
24/09/87

NUMERO
115
~~113~~87

DESTINO:

CÓDIGO:

Reguino - L.P.L. - 9131EM